



**RECOMENDAÇÃO Nº 004/2020 – UCCI**

Ao: Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pancas  
**SENHOR SIDICLEI GILES DE ANDRADE**

C/c: Secretaria Municipal de Administração - Subsecretaria de Compras, Contratos e Licitações  
**SENHOR RODRIGO CORREIA BERNARDI**

**Assunto:** Recomendação 002/2020, expedida pelo Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, para conhecimento e providências.

A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, por seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 008/2012, demais dispositivos legais e normativos, que confere a UCCI a função de desenvolver ação orientativa e preventiva no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, da moralidade e de probidade dos atos da administração, podendo para tanto, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos, e,

CONSIDERANDO a gravidade da situação na saúde de forma mundial, nacional, estadual e municipal na qual estamos passando e a dificuldade do momento e o desafio dos gestores para conter e administrar da melhor forma a pandemia e os efeitos sociais e econômicos por ela provocados;

CONSIDERANDO a Portaria-PGC n. 007, de 26 de maio de 2020, que instituiu, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, Gabinete Especial para acompanhamento das ações decorrentes do estado de emergência provocado pela pandemia do coronavírus (COVID-19) no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal;

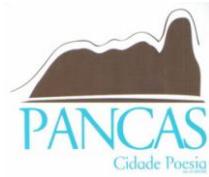
CONSIDERANDO que o MP DE CONTAS DO ES, RECOMENDOU com fundamento no art. 130 da Constituição Federal, no art. 29, parágrafo único, inciso III, da LC Estadual n. 95/1997 e no art. 3º, inciso VI, da LC Estadual n. 451/2008, AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO ESTADUAL E MUNICIPAL que adotem medidas de fiscalização e controle para assegurar a observância da **RECOMENDAÇÃO 002/2020** expedida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE



## MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO que segue anexa a esta Recomendação expedida pela UCCI Municipal de Pancas pelos órgãos responsáveis pelas contratações no âmbito das respectivas atuações.

Diante do acima exposto **RECOMENDAMOS:**

Que sejam adotadas as devidas providências, para que seja dado o fiel cumprimento da **RECOMENDAÇÃO 002/2020** expedida pelo MP de Contas do ES, pelo órgão responsável pelas contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal de Pancas.

ADVERTIMOS ainda que tal RECOMENDAÇÃO seja repassada a Subsecretaria de Compras, Contratos e Licitações, sendo dado ciência a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento uma vez que o Setor faz parte desta pasta.

Assim sendo, salientamos que o teor deste documento afasta quaisquer alegações de desconhecimento quanto as providências solicitados por parte daquele órgão Ministerial de Contas. Segue cópia da RECOMENDAÇÃO 002/2020 do MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO anexa.

É o que temos a orientar.

Pancas –ES em 22 de junho de 2020

**NINA ALICE SILY COELHO**  
**Controladora Geral Interna**